

Regulamento para inscrição de projetos no Sistema de Patrocínios da Fischer para 2027

Período de inscrições de 1º a 31 de outubro de 2026

Este Regulamento apresenta as regras para inscrição, habilitação, avaliação e seleção de projetos que poderão receber apoio da Fischer S.A. Agroindústria em 2027. Antes de preencher o formulário, a instituição proponente deve verificar as modalidades aceitas, a documentação obrigatória e os critérios de avaliação.

Nesta edição, serão recebidos APENAS projetos enquadrados nos Fundos da Infância e Adolescência, Fundo do Idoso, PRONAS, PRONON e de Recursos próprios.

Etapas	Data ou previsão
Inscrições	1º/10/2026, às 7h, até 31/10/2026, às 17h59
Análise das propostas	Novembro e dezembro de 2026
Comunicação do resultado	Entre dezembro de 2026 e fevereiro de 2027
Execução dos projetos selecionados	Ano de 2027

1 Política de Investimento Social

A Fischer S.A. Agroindústria reafirma seu compromisso com o desenvolvimento humano, social e ambiental por meio de sua Política de Investimento Social. A Política estabelece diretrizes para o apoio e a gestão de projetos que promovam qualidade de vida, inclusão, sustentabilidade e fortalecimento das comunidades onde a empresa está presente.

Serão priorizadas iniciativas realizadas nos municípios catarinenses de Fraiburgo, Monte Carlo, São Joaquim, Lebon Régis e Videira. A prioridade territorial não implica aprovação automática e será considerada em conjunto com os demais critérios deste Regulamento.

2 Áreas de apoio

Poderão ser inscritas propostas relacionadas às seguintes áreas, desde que apresentadas por uma modalidade aceita neste Regulamento e descritas acima:

- Cultura.

- Esporte.
- Infância e adolescência.
- Pessoa idosa.
- Saúde.
- Educação ambiental.
- Ações sociais.
- Educação.

3 Quem pode inscrever projetos

Poderão inscrever projetos pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo, documentação institucional válida e capacidade técnica e operacional compatível com a proposta.

Não serão aceitas inscrições apresentadas por pessoas físicas.

A Fischer e o Instituto Humaniza poderão solicitar comprovações adicionais sobre a regularidade, a governança, a experiência e a capacidade de execução da instituição.

4 Modalidades de apoio aceitas

A Fischer poderá apoiar projetos por meio de incentivos fiscais ou de recursos próprios, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

4.1 Incentivos fiscais aceitos

Modalidade	Condição para inscrição
Fundo da Infância e Adolescência	Projeto aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e apto a receber destinação.
Fundo da Pessoa Idosa	Projeto aprovado pelo Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa e apto a receber destinação.
PRONON e PRONAS PCD	Projeto aprovado pelo órgão competente e apto à captação, conforme as regras aplicáveis.

4.2 Recursos próprios

Poderão ser selecionados projetos para apoio direto com recursos próprios da Fischer. Nessa modalidade, a proposta será analisada segundo critérios internos, impacto social, viabilidade, adequação orçamentária, integridade e alinhamento à Política de Investimento Social.

5 Modalidades não aceitas nesta edição

Não serão recebidos ou analisados:

- projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet;
- projetos vinculados à Lei de Incentivo ao Esporte ou apresentados por meio do Ministério do Esporte;
- projetos enquadrados na Lei da Reciclagem;
- propostas enviadas por meio diferente do formulário indicado neste Regulamento;
- propostas enviadas fora do período de inscrição.

A exclusão das modalidades acima não impede a inscrição de projetos culturais ou esportivos na modalidade de recursos próprios ou, quando compatíveis com o público e as normas aplicáveis, por meio do Fundo da Infância e Adolescência ou do Fundo da Pessoa Idosa.

6 Agente mediador

O Instituto Humaniza atua como Agente Mediador da Política de Investimento Social da Fischer. Compete ao Instituto apoiar o recebimento, a triagem, a análise técnica, a orientação e o acompanhamento dos projetos, em articulação com a Fischer.

A decisão final sobre o apoio compete à Fischer S.A. Agroindústria, conforme sua governança interna, disponibilidade de recursos e apuração contábil.

7 Integridade e compliance

O processo observará padrões de integridade, transparência, responsabilidade social, normas ESG e políticas anticorrupção aplicáveis à Fischer e ao Instituto Humaniza.

É vedado qualquer apoio que possa configurar favorecimento, conflito de interesses, vantagem indevida ou influência imprópria sobre agente público ou autoridade governamental, direta ou indiretamente, ainda que a entidade beneficiária tenha caráter social ou filantrópico.

As instituições, seus representantes e, quando pertinente, demais pessoas relacionadas à execução poderão ser submetidos a procedimentos de diligência prévia. A constatação de irregularidade, omissão relevante, informação falsa ou risco incompatível com as políticas de integridade poderá resultar na inabilitação da proposta ou no encerramento do apoio.

8 Como realizar a inscrição

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico, durante o período informado neste Regulamento.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/ej3f5QwUq4uHfqQv6>

Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, impressas, entregues presencialmente ou encaminhadas por qualquer outro meio. O preenchimento incompleto, o envio de arquivos ilegíveis ou a ausência de documento obrigatório poderá causar a inabilitação da proposta.

A instituição proponente é responsável pela exatidão das informações fornecidas e por manter o endereço de e-mail cadastrado ativo durante todo o processo.

9 Documentação obrigatória

Os documentos deverão estar válidos, legíveis e completos na data da inscrição. Quando um documento não se aplicar à natureza jurídica ou à modalidade da proposta, a instituição deverá apresentar justificativa no campo correspondente do formulário.

9.1 Projetos por incentivo fiscal

- cópia integral do projeto aprovado pelo órgão ou conselho competente;
- ato ou publicação oficial de aprovação, com prazo de captação vigente;
- certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista;
- estatuto ou contrato social atualizado e registrado;
- ata de eleição ou documento equivalente da atual administração;

- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- portfólio ou comprovação das atividades desenvolvidas.

9.2 Projetos com recursos próprios

- projeto técnico contendo, no mínimo, identificação, justificativa, objetivos, público-alvo, território, metodologia, metas, indicadores, cronograma de execução e orçamento detalhado;
- estatuto ou contrato social atualizado e registrado;
- ata de eleição ou documento equivalente da atual administração;
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista;
- declaração de funcionamento regular, quando aplicável;
- portfólio ou comprovação das atividades desenvolvidas;
- relatório do ano anterior, quando a proposta der continuidade a projeto já realizado.

A Fischer e o Instituto Humaniza poderão solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para verificar a conformidade legal, a integridade, a viabilidade e a transparência da proposta. A solicitação de complementação não gera direito à aprovação.

10 Etapas de análise e seleção

Etapas	Análise	Possível resultado
1 Habilitação	Prazo, forma de envio, modalidade aceita, preenchimento e documentação obrigatória.	Habilitada ou inabilitada.
2 Análise técnica	Alinhamento à Política, relevância social, público, território, metodologia, metas, cronograma, orçamento, capacidade de execução e continuidade, quando houver.	Recomendada, recomendada com ajustes ou não recomendada.
3 Diligência de integridade	Regularidade, idoneidade, conflitos de interesse, riscos e aderência às políticas de compliance.	Apta ou não apta.
4 Priorização e decisão	Comparação das propostas aptas, prioridades institucionais e territoriais, impacto esperado e recursos disponíveis.	Selecionada ou não selecionada.

11 Critérios de avaliação

Entre as propostas habilitadas, serão considerados:

- alinhamento com a Política de Investimento Social, os valores e o propósito da Fischer;
- prioridade e relevância da demanda social atendida;
- sustentabilidade e continuidade dos resultados, considerando a capacidade do projeto de produzir benefícios que permaneçam após o encerramento do apoio, fortalecer a autonomia do público atendido ou da instituição e reduzir, quando possível, a dependência de solicitações recorrentes para a mesma finalidade;
- clareza dos objetivos, das metas e dos resultados esperados;
- adequação da metodologia ao público-alvo e ao território;
- viabilidade do cronograma e coerência do orçamento;
- capacidade técnica, operacional e de gestão da instituição;
- alcance, qualidade e possibilidade de acompanhamento dos resultados;
- regularidade documental e aderência às regras de integridade;
- disponibilidade financeira e orçamentária da Fischer.

Serão priorizadas propostas que, além de atenderem a uma necessidade imediata, apresentem estratégias de continuidade, autonomia ou sustentabilidade após o término do apoio. Poderão ser consideradas, entre outras iniciativas, ações de capacitação, inclusão produtiva, geração de renda, fortalecimento institucional, formação de parcerias ou criação de soluções permanentes para o público atendido. Esse critério será aplicado de acordo com a natureza do projeto e não excluirá ações assistenciais destinadas ao atendimento de necessidades essenciais de públicos específicos.

12 Resultado

A instituição será comunicada pelo e-mail informado no cadastro. Os projetos selecionados também poderão ser divulgados nos canais institucionais da Fischer Social e do Instituto Humaniza.

A habilitação, a recomendação técnica ou a seleção não gera direito adquirido ao patrocínio. A concessão do apoio dependerá da aprovação final da Fischer, da disponibilidade de recursos, da apuração contábil e da manutenção da regularidade da instituição.

A Fischer poderá aprovar valor inferior ao solicitado ou condicionar o apoio a ajustes técnicos, orçamentários, documentais ou de cronograma, mediante concordância da instituição proponente.

13 Obrigações das instituições selecionadas

A instituição selecionada deverá, conforme o instrumento firmado:

- utilizar os recursos exclusivamente nas finalidades e itens aprovados;
- cumprir o plano de trabalho, o cronograma e as regras legais da modalidade;
- manter documentos fiscais, registros de execução e evidências dos resultados;
- comunicar previamente alterações relevantes e aguardar autorização quando exigida;
- apresentar relatórios técnicos e financeiros e prestar contas nos prazos estabelecidos;
- observar as regras de uso de marca, proteção de dados pessoais, direitos de imagem e proteção de crianças e adolescentes, quando aplicáveis;
- permitir o acompanhamento e fornecer esclarecimentos solicitados pela Fischer ou pelo Instituto Humaniza.

14 Disposições finais

A inscrição implica ciência e concordância com este Regulamento. Informações falsas, incompletas ou omitidas poderão resultar em inabilitação, cancelamento da seleção, rescisão do instrumento e adoção das medidas cabíveis.

Situações não previstas serão analisadas pela Fischer S.A. Agroindústria, com apoio técnico do Instituto Humaniza. A Fischer poderá suspender, alterar ou cancelar o processo por motivo justificado, mediante comunicação pelos canais institucionais, sem que isso gere direito a indenização.

15 Esclarecimento de dúvidas

Dúvidas sobre o Regulamento, a inscrição ou a documentação deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail fischersasocial@gmail.com. O atendimento de dúvidas não substitui a leitura integral deste documento e não garante a habilitação ou a seleção da proposta.

16 Perguntas frequentes

Existe valor mínimo já captado para solicitar apoio?

Não. Este Regulamento não estabelece captação mínima. O projeto incentivado, porém, deverá estar aprovado e com prazo de captação vigente.

Projetos da Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet serão recebidos?

Não. Projetos enquadrados na Lei Rouanet não serão recebidos nesta edição.

Projetos da Lei de Incentivo ao Esporte ou do Ministério do Esporte serão recebidos?

Não. Essas propostas não serão recebidas nesta edição. Projetos esportivos poderão ser inscritos para análise na modalidade de recursos próprios.

Quando o resultado será informado?

A divulgação está prevista para dezembro de 2026, no caso dos projetos inscritos por meio de incentivos fiscais, e até fevereiro de 2027, no caso dos projetos inscritos para apoio com recursos próprios.

Como saberei o resultado?

A comunicação será enviada ao e-mail cadastrado. A instituição deve verificar também as pastas de spam e lixo eletrônico.

Fraiburgo (SC), 23 de setembro de 2026.